

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

LN 593	FL. 051	<i>J</i>
--------	---------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
000006 22/09/67  
SECRETARIA A. G. LONGUINO

*6 de*  
*[Signature]*

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO N.º 593**

EMENTA: - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS"

A. Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Os imóveis localizados em áreas beneficiadas com asfaltamento ou calçamentos, cujos proprietários não foram notificadas da necessidade de pagamento das melhorias realizadas, ficam isentas das multas aplicadas.

§ Único - A isenção prevista neste artigo, se refere ao período de 1959 a 1962.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de Outubro de 1964.

*[Signature]*  
JOÃO PAULO PIO DE ABREU  
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos

*[Signature]*  
nic